

PROCESSO SELETIVO- GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA PRESENCIAL
EDITAL N° 29 - 2020/2 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA / PORTADOR E DIPLOMA
(VAGAS REMANESCENTES)

O SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – DR/AM é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada, mantida e administrada pelo comércio com a finalidade de prestar Serviços de Educação Profissional. Torna o processo seletivo de **Transferência Externa e Portador de Diploma** para ingresso nos cursos de graduação, na modalidade presencial, da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas, Unidade Senac Centro, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, destina-se a alunos vinculados a cursos de graduação de outras instituições superiores de ensino, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais brasileiros e Portadores de Diploma de nível superior. A Diretora Geral da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas - FATESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria n° 391 de 07/02/2002. Portaria de Credenciamento n° 191 de 05 de abril de 2016. Torna-se público o CST de Gastronomia, Resolução do Conselho Regional N° 029, de 20 de setembro de 2016 e CST em Estética e Cosmética – Resolução 20, de 23 de maio de 2017.

1 REGRAS GERAIS E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

1.1 O processo Seletivo de Transferência Externa e Portador de Diploma para ingresso nos cursos de graduação, na modalidade presencial, da Faculdade Senac, destina-se a alunos vinculados a cursos de graduação de outras instituições superiores de ensino, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais brasileiros.

1.2 É vedada a inscrição de candidatos nas seguintes situações e/ou condições:

1.2.1 Matrícula cancelada;

1.2.2 Alunos em situação de abandono de curso (evadido) na instituição de origem;

1.2.3. Matriculados em cursos sequenciais;

1.2.4 Candidato estrangeiro que não esteja com a situação de permanência regularizada no Brasil.

1.3 O processo de seleção consiste na análise curricular e documental, que visa estabelecer os aproveitamentos de estudos, apontar os componentes curriculares de adaptações a serem cursadas e a identificação do período do curso em que o candidato será classificado.

1.4 Os processos seletivos destinam-se a atender candidatos que tenham concluído o ensino médio, histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou portador de diploma.

1.5 Os cursos superiores de Tecnologia estão estruturados em quatro ou mais períodos letivos semestrais.

1.3 A Faculdade Senac e todas as suas unidades vinculadas se reservam o direito de unificar as turmas, considerando para tal a compatibilidade integral ou parcial de disciplinas e horários existentes.

1.4 Bem como de unificar turmas subseqüentes e em turnos distintos, caso não atinja o número mínimo de alunos por turma para os turnos disponíveis.

1.5. As aulas práticas do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia e de Estética e Cosmética poderão ser realizadas na unidade do Senac Centro, no Centro de Turismo e Hospitalidade - CTH, localizado na Rua Saldanha Marinho, N°410 – Centro – Manaus - Amazonas. A Faculdade Senac Amazonas está localizada na Rua: 10 de julho, 11 – Centro - Manaus - Amazonas.

1.6 Nas mensalidades do CST de Gastronomia e CST de Estética e Cosmética estão inclusos somente os insumos de toda matéria prima para a produção das aulas ministradas pelos docentes e realizadas nos ambientes pedagógicos do CTH.

1.7 Os aprovados no CST de Gastronomia deverão adquirir uniformes padrão para as aulas práticas, os aprovados no CST de Estética e Cosmética deverão usar uniformes nas aulas práticas e teóricas, os cursos que não exigem o uso de uniforme seguem a regra de vestimenta definida no manual do aluno.

1.8 No ato da matrícula, os alunos receberão a lista do material para aquisição.

1.9 As aulas acontecem de segunda a sexta-feira e poderão ocorrer aulas ou atividades extraclases aos sábados.

1.10 O candidato ao se inscrever no processo seletivo está ciente do curso, duração, unidade, turno, vagas e horários ofertados e demais itens descritos neste edital.

1.11 A Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas são inscrições serão realizadas de forma presencial, no setor de atendimento da Faculdade: Rua: 10 de julho, 11, Centro – Manaus – Amazonas. Segunda-feira a Sexta-feira, 08h00 as 17h00.

1.12 A Faculdade de Tecnologia Senac se reserva ao direito de encerrar as inscrições no processo seletivo, sem prévio aviso.

1.13 **INSCRIÇÃO GRATUITA.** Em hipótese alguma será cobrado taxa de inscrição. A inscrição será realizada diretamente no setor de atendimento da unidade da Faculdade Senac Amazonas.

1.14. Não há reservas de vagas. Vagas são limitadas.

2 CURSOS, DURAÇÃO, PERÍODO, TURNO E VAGAS

2.1 Vagas remanescentes para a **Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas, Unidade Manaus**, Rua: 10 de julho, N°11, Centro.

MODALIDADE: TRANSFERÊNCIA EXTERNA (VAGAS REMANESCENTES)				
Curso	Duração	Período	Turno	Quantidade de Vagas Remanescentes
Estética e Cosmética Resolução CR N° 20, de 23 de maio de 2017.	2 ano e meio	3°	Manhã	6
		4°	Manhã	7
Gastronomia Resolução CR N° 029, de 20 de setembro de 2016.	2 anos	3°	Noite	7

MODALIDADE: PORTADOR DE DIPLOMA				
Curso	Duração	Período	Turno	Quantidade de Vagas Remanescentes
Estética e Cosmética Resolução CR N° 20, de 23 de maio de 2017.	2 ano e meio	1°, 2° e 3°*	Manhã	Ingresso 2° semestre 2020/2
Gastronomia Resolução CR N° 029, de 20 de setembro de 2016.	2 anos	1°, 2° e 3°*	Noite	Ingresso 2° semestre 2020/2

*Mediante a avaliação curricular e documental e aproveitamento de disciplinas.

3 CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA – OBJETIVO GERAL

3.1 TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

- Capacitar e formar profissionais com conhecimento em ciências básicas e aplicadas, para atuar no desenvolvimento, na promoção, manutenção e recuperação da saúde na área da estética humana. Em protocolos de estética corporal, facial e capilar.

Certificação: Diploma de Tecnólogo (a) em Estética e Cosmética.

3.2 TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

- Capacitar e formar tecnólogos em gastronomia com condições de exercer a atividade profissional em diferentes setores e segmentos sociais, públicos e privados. Empregando procedimentos técnicos e científicos necessários à gestão, ao empreendedorismo e à manipulação de alimentos e preparação de pratos. Tudo isso norteado pela ética, compromisso e responsabilidades sociais, de acordo com normas e legislação vigentes.

Certificação: Diploma de Tecnólogo (a) em Gastronomia.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A inscrição será válida mediante o preenchimento da RPS (Requerimento de procedimentos ou Serviços)

disponibilizado no setor de atendimento da Faculdade Senac e o candidato ingressante deverá apresentar **Declaração de vínculo** com a instituição de origem, devidamente atualizada, **histórico escolar** da instituição de origem, com os **componentes curriculares** cursados com aprovação, cargas horárias, respectivas notas e portaria de reconhecimento do curso. Conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados com aprovação, devidamente visitados pela instituição de origem, ficam dispensados da entrega desses documentos o candidato que optar pelo não aproveitamento de disciplinas, estando ciente que ingressará no período e turno do curso escolhido, sujeito a número de vagas.

4.2 O aproveitamento de componentes curriculares obtidos pelo candidato até o período de enquadramento, será feito exclusivamente em período do curso em oferta no 3º e 4º período, na modalidade de transferência externa e portador de diploma ingressará na turma subsequente do 2º semestre de 2020/2 e de acordo com a disponibilidade das vagas.

4.2. Não serão permitidas a matrícula em período no qual o candidato não foi classificado, bem como a abertura de turma especial para cursar unicamente as adaptações.

5 PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção, e aprovação dos candidatos serão mediante o recebimento dos documentos descritos no edital, ficando condicionada a realização da análise curricular pela comissão do vestibular.

5.2 O candidato é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados para a matrícula, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis. Sendo constatada irregularidade a matrícula será considerada anulada, bem como todo o ato acadêmico praticado, sem direito a devolução dos valores pagos.

5.3 A primeira divulgação dos resultados será 48 horas depois da publicação deste edital, ficando condicionado ao recebimento de todos os documentos descritos neste edital, e a realização da análise curricular pela comissão do vestibular. Após esta data os resultados serão divulgados diariamente, assim que a análise curricular for realizada. Os candidatos que tenham participado da seleção com documento provisório, como boletim escolar ou histórico escolar parcial, deverão entregar documentação exigida até o dia da matrícula e na entregar a documentação oficial.

5.3 O tempo de duração do curso pode ser alterado em função das possíveis adaptações que o aluno tiver que realizar.

5.4 A classificação final do candidato o vincula ao curso da inscrição e ao currículo correspondente indicado para a matrícula, que deverá ser cumprido integralmente.

5.5 Em caso de empate dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato que apresentar o maior número de componentes curriculares aproveitados até o período do curso indicado para a matrícula.

5.6 Se não houver aproveitamento de componentes curriculares prevalecerá como critério de desempate a maior idade do candidato.

5.7 Cancelamentos de Matrícula deverão ser observados as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Graduação presencial, disponível no Portal do Aluno.

5.8 A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e tampouco exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A publicação dos resultados serão disponibilizados pelos canais de comunicação oficiais da Faculdade Senac Amazonas, como descrito no processo de classificação e no site do Senac Amazonas <http://www.senac.br/faculdade/vestibular> ou no setor de atendimento da unidade a qual o curso é ofertado.

6.2 A classificação obtida só é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção,

tornando-se nulos seus efeitos se o candidato deixar de requerê-la ou efetuar a matrícula, ou não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

6.3 No caso de não classificação de número suficiente para preencher todas as vagas a Faculdade realizará um novo Processo Seletivo a ser divulgado posteriormente.

7 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 A documentação para efetivação da matrícula são:

Documentação para Matrícula			
Itens	Tipo de documento	Tipo	Prazo
1	Carteira de Identidade	Original e Cópia	No ato da matrícula
2	CPF	Original e Cópia	No ato da matrícula
3	Certidão de nascimento ou casamento	Original e Cópia	No ato da matrícula
4	Certificado de conclusão do ensino médio	Original e Cópia	No ato da matrícula
5	Histórico escolar do ensino médio	Original e Cópia	No ato da matrícula
6	Comprovante de residência com CEP	Original e Cópia	No ato da matrícula
7	Foto 3x4	02 unidades	No ato da matrícula
8	Para o sexo masculino , Certificado de Alistamento (Nos limites da sua validade) ou Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para maiores de 18 anos e até 45 anos de idade).	Original e Cópia	No ato da matrícula
Documentação complementar e obrigatória			Prazo
Tecnologia em Gastronomia	-Exame Dermatológico e atestado de saúde -Exames de Fezes - (Coprocultura e Coproparasitológico) -Carteira de vacina atualizada	Original e Cópia	25/08/2020
Tecnologia em Estética e Cosmética	-Carteira de vacina atualizado (Difteria, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral, Hepatite B, Influenza).	Original e Cópia	25/08/2020

7.2 Efetuar o pagamento e disponibilizar o comprovante de pagamento da primeira mensalidade dos encargos educacionais emitido pelo setor de atendimento.

7.3 Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, assinado pelo candidato aprovado, ou por seu responsável, no caso de menor de 18 (dezoito) anos.

7.4 Haverá consulta do nome do contratante no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito). Caso o candidato tenha seu nome restrito deverá indicar outro responsável legal e financeiro, esta deverá ficar responsável pelo contrato, trazer o RG e CPF original e as cópias. Esta consulta é realizada a cada renovação de semestre.

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Cronograma sujeito a alterações de acordo com autorização do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA	
DATA	EVENTO
27/07/2020	Divulgação do Edital Nº 29 –Transferência Externa e Portador de Diploma
31/07/2020 a 21/08/2020	Período de inscrição
31/07/2020 a 21/08/2020	Período de análise
07/08/2020 a 24/08/2020	Divulgação dos resultados

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEV (Comissão Permanente de Vestibular) da Faculdade de Tecnologia do Senac Amazonas.

Manaus, 24 de Julho de 2020.

Fabiana Lucena Oliveira
Diretora Geral da Faculdade Senac Amazonas